



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 009/2017

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observada em especial a Lei Federal n 9.717/98, que normatiza as suas atividades, observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, o servidor **LUIS CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, RG nº 2.177.921-0 SESP/PR, CPF

Art. 2 – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, os servidores:

- **ANDERSON WIENS**, matrícula nº 7007.
- **FABIO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 189.

Art. 3 – O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Fica revogada as Portarias IPMAT 002/2017 e 007/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de novembro de 2017.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente